



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 04/2019

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, situada na Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Ato da Presidência nº **3/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e/ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS - Seção I - Das Aquisições Públicas (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**DATA: 04/02/2019**

**HORÁRIO: 09:30 horas**

**ENDEREÇO: Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50, Sala dos Emancipadores, Embu das Artes - SP.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº 147/2014, das leis próprias deste Poder Legislativo e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

O edital completo poderá ser obtido junto ao Setor de compras da Câmara Municipal, na Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50, Parque Industrial – Embu das Artes –SP, no horário do expediente da Câmara Municipal ou no site: <http://www.cmembu.sp.gov.br> na aba editais.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do Anexo II - Termo de Referência.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### **2. DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL**

- 2.1.** O material deverá ser entregue em 02 (duas) etapas, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Câmara Municipal.
- 2.2.** Caso a quantidade de itens licitados pela empresa possibilite entrega única, havendo espaço suficiente para acomodar todo o material no Almoxarifado, a administração desta Câmara poderá solicitar a entrega em uma só vez.
- 2.3.** O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:
  - a.** provisoriamente, no ato de entrega, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do termo de referência e da proposta;
  - b.** Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” da nota fiscal, após comprovada a adequação às especificações.
- 2.4.** O local de entrega será Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº 50, Parque Industrial, Embu das Artes, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:30.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** As presentes condições contêm as indicações gerais a serem observadas pelos proponentes, no preparo e apresentação das propostas. A alegação de desconhecimento dessas condições não será aceita como razão válida para o seu não cumprimento.
- 3.2.** Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:
  - a.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Embu das Artes;
  - b.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

- c. Apresentem constituição sob a forma de empresa em consórcio.
  - d. Tenham sócios que sejam funcionários ou Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.
- 3.3.** A observância das vedações do **subitem 3.2**, deste Edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
- 3.4.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresas licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste Edital, inclusive quanto ao horário de credenciamento (**Item 4.1**).
- 3.5.** A participação da empresa nesta licitação implica irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, ressalvando-se o direito recursal.

### 4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

**4.1.** Para o credenciamento, os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar, no ato de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, dentro dos **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para a abertura do certame.

**4.2** O credenciamento dos representantes legais far-se-á mediante a apresentação e entrega de cópia de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar e entregar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Ata de nomeação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3** A documentação referida acima, poderá ser apresentada por cópia não autenticada. Neste caso, deverá ser apresentado, na oportunidade, com o original ao pregoeiro da Câmara, os quais serão recebidos condicionalmente até a verificação de sua autenticidade e veracidade, se julgado necessário.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

**4.4** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como a ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão.

### **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A sessão do pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:

- a. Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante;
- b. Recolhimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;
- c. Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidas novas proponentes;
- d. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e leitura dos preços cotados, para os licitantes presentes.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital, em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado na parte externa conforme indicado abaixo:

**ENVELOPE nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

PROCESSO nº. 4/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

**6.2.** A Proposta de Preços deverá observar às seguintes exigências:



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

- a. A proposta deverá estar rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, devendo ser datilografada ou impressa em processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, redigida em língua portuguesa e em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dela constando, obrigatoriamente:
- b. O preço cotado deve ser compatível com aqueles **praticados no mercado**.
- c. Indicação do preço unitário e do preço total de cada item, indicação do preço total do lote e indicação da soma dos preços dos 02 lotes do objeto deste pregão, cotados em moeda nacional, contendo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, com inclusão de todos os impostos, taxas e outros encargos devidos, obrigações decorrentes de leis sociais e de quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes no fornecimento dos materiais, objetos deste Edital.
- d. A Proposta de Preços deverá ser padronizada, conforme o **Anexo III – Modelo de Proposta de Preços**, deste Edital.
- e. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.
- f. Razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa Licitante, telefone/fax ou *e-mail*, bem como o nome do Banco, Agência Bancária e número da conta corrente do licitante, para efeito de pagamento da despesa.
- g. Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, CPF e carteira de identidade do representante legal da empresa.

**6.3.** Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

**6.4.** Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os de maior vantagem para a Administração.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

**6.5.** As propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

## 7. DA SISTEMÁTICA DO PREGÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após a análise das Propostas de Preços de todas as Licitantes participantes no certame, será feita a desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

**7.2.** A indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, observará o seguinte:

- a. Para fins de julgamento e classificação, as propostas escritas serão registradas em ordem crescente de **Valor Unitário de Preço do Item** proposto por todos os licitantes previamente credenciados no referido Pregão;
- b. Da rodada de lances verbais participará a licitante que tiver ofertado o menor preço e todas as demais licitantes, cujas propostas situarem-se no **limite de até 10% (dez por cento)** acima do menor preço, ficando a critério do Pregoeiro classificar outras propostas, objetivando o aumento da disputa no interesse da Administração;
- c. No caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea “a”, será decidida, por sorteio, a ordem de oferecimento dos lances;
- d. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ofertado, participarão dos lances verbais as licitantes ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- e. No caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea “c”, todas as empatadas participarão da rodada de lances, ainda que ultrapasse o número de 3 (três) empresas,



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

sendo que a ordem de participação das empatadas no oferecimento dos lances será decidida mediante sorteio.

**7.3** A rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, observará o seguinte:

- a. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes, devendo cada lance ser reduzido, no mínimo, em **R\$ 0,10 (dez centavos)**, no valor unitário do item em disputa.
- b. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- c. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;
- e. a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea "c", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

**7.4.** O Pregoeiro fará o ordenamento das licitantes pelos preços ofertados.

**7.5.** O Pregoeiro fará análise da **Proposta com Menor Preço**, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

**7.6** O Pregoeiro fará negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço para a Administração, se for o caso.

**7.7** O Pregoeiro fará a verificação das condições de habilitação da licitante que tiver apresentado a **Proposta com Menor Preço** e caso não atenda as exigências deste Edital, passará para a análise da documentação das



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente até que uma delas atenda às condições de habilitação.

**7.8.** O Pregoeiro fará a aclamação da licitante vencedora para o item em disputa.

**7.9.** Será dado vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fecho dos envelopes de habilitação remanescentes.

**7.10.** A manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

**7.11** O fechamento e assinatura da Ata da Reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**7.12** A devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes remanescentes, salvo quanto aos das que participaram dos lances verbais, que ficarão retidos até que seja firmado o Contrato ou Nota de Empenho com a autorização de fornecimento.

**7.13.** Sendo homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da licitante vencedora para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos; vencendo-se o prazo em dia não útil, ficará ele automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**7.14.** Em se tratando do objeto licitado ser de pronta entrega e não havendo obrigação futura, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho que deverá ser encaminhado para a empresa vencedora que desde logo ficará ciente da entrega do objeto licitado, no prazo constante neste edital.

**7.15.** No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **8. DA HABILITAÇÃO**





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

**8.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado na parte externa conforme indicado abaixo:

|   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE nº. 2 – HABILITAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO nº. 4/2019</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ</p> |
|---|

**8.2.** Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:

### **8.2.1. Habilitação Jurídica:**

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou
- b. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c. Registro comercial, no caso de empresa individual.

### **8.2.2. Regularidade fiscal:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a IN SRF nº 200/2002;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

- d. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, se houver, e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, exigível somente em caso positivo, ficando sujeito às penalidades cabíveis no caso de omissão;
- g. Declaração, em papel timbrado do licitante, firmado por pessoa legalmente habilitada, a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou dirigentes, com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de servidores ou vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

### **8.2.3. Qualificação econômico-financeira:**

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b. Em cumprimento à Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), as empresas em recuperação judicial, caso queiram participar do certame, deverão apresentar no envelope de habilitação o Plano de Recuperação Judicial Homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### **8.2.4. Documentos Complementares:**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

Além dos documentos supracitados, deverá estar contida no envelope referente à Documentação, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, de:

- a. inexistência, em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme **Modelo VI**, deste Edital.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital, sendo este prazo preclusivo.

- a. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Ao final da sessão, após declaração pelo Pregoeiro, do(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fato este que será registrado em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a Vista em Balcão dos autos e cópia dos mesmos, mediante solicitação formal no protocolo da Câmara.

**10.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto se justificada a suspensão, e será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes.

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** A falta de manifestação motivada do licitante ao final da sessão, importará a decadência do prazo para recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

**10.5.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras da Câmara Municipal de Embu das Artes, na Rua Marcelino Pinto Teixeira nº 50, Parque Industrial, Embu das Artes – São Paulo.

**10.6.** Em caso de recurso, o Pregoeiro poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor, até a decisão de mérito.

**10.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente, homologará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor para determinar a contratação.

### 11. DOS PRAZOS

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de Sanção Administrativa de **Multa**, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato e/ou **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Embu das Artes, por prazo de até 2(anos) ou **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. (Art. 87 da Lei 8666/93)

### 12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**12.1. Recurso Orçamentário:** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta de dotação própria, n.º **3.3.90.30 - Materiais de Consumo**.

### 13. DO PAGAMENTO



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

**13.1.** O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, mensalmente, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal ou Documento com código de barras, devidamente visada pelo servidor responsável pela gestão do contrato.

**13.2.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Documento com código de barras ou fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** O servidor responsável pela Gestão do Contrato entre a Câmara Municipal de Embu das Artes e a empresa fornecedora dos materiais, será o Sr. Felipe José dos Santos, Diretor Geral, que ficará responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações licitatórias.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na contratação dos serviços.

**15.2.** O Senhor Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

**15.3.** Os recursos relativos a este Edital somente poderão ser interpostos dentro do prazo constante nos parágrafos 1º. e 2º. do Art. 41, da Lei nº. 8.666/93, devidamente protocolizados.

**15.4.** Os recursos referentes a adjudicação deverão ser interpostos dentro do prazo constante no Art. 109, da Lei 8.666/93, devidamente protocolizados.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

**15.5.** Somente nos seguintes casos, poderá o proponente pedir cancelamento da proposta apresentada, no prazo máximo de 48 horas, contadas da sua abertura:

- a. Erro de cálculo no valor da proposta quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
- b. Cotação com diferença a menor tão distanciado do menor preço praticado no mercado que leve à Equipe de Apoio a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

**15.6.** Se o Pregoeiro deferir o pedido de cancelamento nos casos acima previstos, a proposta não será considerada no julgamento da licitação, caso contrário, o proponente será compelido a fornecer os materiais conforme a Proposta de Preços apresentada no Pregão.

**15.7.** Em se constatando dolo ou má-fé no procedimento, pela improcedência ou importunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a empresa recorrente ficará sujeita a exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais cominatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

**15.8.** Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

**15.9.** Caso as datas previstas para a realização dos eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

**15.10.** Somente terão direito de usar a palavra, ter acesso e rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os representantes legais dos proponentes e os membros da Equipe de Apoio.

**15.11.** Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de alteração e ou cancelamento da proposta, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas na legislação pertinente.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### 15.12. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Credenciamento;
- Anexo II** – Termo de Referência;
- Anexo III** – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV** - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V** - Modelo Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fato impeditivo de contratar;
- Anexo VI** - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º. da Constituição Federal;
- Anexo VII**- Modelo de Declaração de enquadramento em regime de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**
- Anexo VIII** – Minuta do Contrato.
- Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação

**15.13.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado formalmente, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Embu das Artes, Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial - Embu das Artes - SP, no horário de 08:00 h às 17:00 horas, pessoalmente, ou por meio do telefone: (11) 4785-1564 e e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) e [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br).

**15.14.** As dúvidas que surgirem, em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Equipe de Apoio, observados os preceitos legais pertinentes.

**15.15.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro do local da sede da Câmara Municipal de Embu das Artes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Embu das Artes, 22 de janeiro de 2019.

HUGO DO PRADO SANTOS  
Presidente da Câmara de Embu das Artes



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº. 4/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do Anexo II - Termo de Referência.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CNPJ, nº. \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (CARGO), \_\_\_\_\_

Portador (a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 1/2019**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_ (SP), aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Obs.: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes, no ato da abertura da sessão de credenciamento do Pregão.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº. 4/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes.

#### LOTE 01

| Item | Descrição            | Especificação   | Embalagem               | Quantidade |
|------|----------------------|---|-------------------------|------------|
| 1    | Água sanitária       | Água sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% p/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação no Ato da Entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. | Frasco com 1 (um) litro | 650        |
| 2    | Álcool líquido 46°   | Álcool Etílico para Limpeza; com Teor Alcoólico 46 INPM, líquido; embalado em embalagem apropriada; Produto Sujeito a Verificação no ato da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses da Data de Fabricação e procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | Frasco com 1 (um) litro | 400        |
| 3    | Bicarbonato de Sódio | Bicarbonato de Sódio; (Hidrogenocarbonato de Sódio); NaHCO <sub>3</sub> ; P. A.; em Pó;; Teor Mínimo de 99,7%; acondicionado em embalagem apropriada para o produto, de acordo com as Normas ACS/NCCLS; rotulo com nº de Lote / Data de Fabricação / Validade / Certificado de Análise. Validade mínima de 12 (doze) meses              | Frasco com 500 gramas   | 1          |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição            | Especificação   | Embalagem                  | Quantidade |
|------|----------------------|---|----------------------------|------------|
| 4    | Desinfetante Lavanda | Desinfetante; categoria Básica restrita ao uso puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio 1%; <b>Composição Básica:</b> Monil Fenol, poliglicol, essência, corante, opalescente, conservante, água; e outras substancias químicas permitidas. <b>Composição Aromática:</b> Lavanda. Com validade de 18 (dezoito) meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | Galão com 5 (cinco) litros | 150        |
| 5    | Detergente em Pó     | Detergente em Pó; Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativos Aniônicos, coadjuvantes, branqueador; Óptico, Fragrância, Essência, Perfume, Carga, Água, Pigmentos e Outras Substâncias Permitidas. Teor de Ativos Ph entre 10 a 12, Solução 1% P/p; Acondicionado em Caixa, Validade Mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega; Produto Sujeito a verificação no Ato da Entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                         | Caixa com 1 (um) quilo     | 60         |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP

CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564

End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição                      | Especificação  | Embalagem                  | Quantidade |
|------|--------------------------------|--|----------------------------|------------|
| 6    | Detergente líquido neutro      | Detergente Líquido; <b>Princípio Ativo Linear:</b> Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e tensoativo biodegradável. <b>Composição Básica:</b> Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante espessantes, controlador de Ph, corantes e água; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; <b>Composição Aromática:</b> Neutro, líquido viscoso, transparente, na cor Amarela. Acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade de 3 (três) anos a partir da data de fabricação; Produto Sujeito a verificação no Ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | Frasco com 500 ml          | 800        |
| 7    | Esponja dupla face             | Esponja para Limpeza: Tipo Dupla Face; Medindo no Mínimo (110 x 75 x 20) mm; com formato retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde / Amarela (Limpeza Pesada);   | Unidade                    | 400        |
| 8    | Flanela para Limpeza 30 x 40cm | Flanela: 100% Algodão; medindo (30x40) cm; Variação na dimensão de (2x3) cm; na cor Laranja; Embalado de Forma Adequada;   | Unidade                    | 200        |
| 9    | Guardanapo de Papel            | Guardanapo de Papel: Medindo no Mínimo (19,5 x 20) cm; em Folha Simples; Tipo Gofrado; na cor branca; Alvura Superior a 70%; Impureza Máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , Conforme Norma TAPPI T437 Om - 90.  | Pacote com 100 folhas      | 250        |
| 10   | Lã de aço                      | Lã de Aço: Composto de Aço Carbono; Acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada;  | Saco com 8 (oito) unidades | 70         |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP

CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564

End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição            | Especificação  | Embalagem             | Quantidade |
|------|----------------------|--|-----------------------|------------|
| 11   | Limpa Móveis         | Limpa móveis: Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água; embalado em frasco; Produto Sujeito a Verificação no Ato da Entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;   | Frasco com 200 ml     | 200        |
| 12   | Limpador Multiuso    | Limpador Multiuso Domestico: Tipo Líquido; <b>Princípio Ativo:</b> Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativos Aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a verificação no Ato Da Entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | Frasco com 500 ml     | 700        |
| 13   | Luva Látex tamanho G | Luva para Limpeza: Borracha de Látex 100% Natural, resistente, flexível de acordo com a NBR - 13393; Tamanho Grande; com revestimento interno 100% Algodão em flocos superfície externa antiderrapante; com bainha; na cor Amarela;  | Pacote com 1 (um) par | 80         |
| 14   | Luva látex tamanho P | Luva para Limpeza: Borracha de Látex 100% Natural, resistente, flexível de acordo com a NBR - 13393; Tamanho Pequeno; com revestimento interno 100% Algodão em flocos superfície externa antiderrapante; com bainha; na cor Amarela;;  | Pacote com 1 (um) par | 50         |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP

CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564

End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição                    | Especificação   | Embalagem              | Quantidade |
|------|------------------------------|---|------------------------|------------|
| 15   | Pano de Chão                 | Pano de Limpeza: Composto de 100% Algodão; medindo aproximadamente (65x50) cm, Tipo saco; com variação dimensional de até 10%; duplo com costura nas laterais e fundo; estampa xadrez; acondicionado em embalagem apropriada.   | Pacote com 12 unidades | 8          |
| 16   | Papel Higiênico 10 cm x 30 m | Papel Higiênico: Folha Dupla; Classe 1, Folha Extra Fina; na cor Branca; Alvura ISO maior que 80%; Índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada igual ou maior que 90 N/m; Quantidade de Pintas igual ou menor a 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Tempo de Absorção de Água igual ou menor que 5 segundos; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; <b>Características Complementares:</b> Matéria Prima 100% de Celulose; Comprimento do Rolo de no mínimo 30 Metros; com Largura de 10 cm, com tolerância de 2%; Diâmetro no Máximo de 11,7 cm e largura do tubete de 10 cm, com tolerância de 2%; diâmetro Interno do tubete maior que 4 cm; Acabamento Liso; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e nome fantasia, CNPJ; Embalagem que garanta a Integridade do Produto. | Fardo com 64 rolos     | 50         |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP

CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564

End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição                         | Especificação  | Embalagem            | Quantidade |
|------|-----------------------------------|--|----------------------|------------|
| 17   | Papel higiênico 10 cm x 300 m     | Papel Higiênico para Dispenser de 1ª qualidade; apresentando folha simples, gofrado sem picote, Classe 1; na cor Branca; fragrância neutra; medindo 10 cm x 300 m; Matéria Prima 100% de Celulose Virgem, com Ph Neutro; largura do tubete no máximo de 7cm; com embalagem de Caixa de Papelão, Norma ABNT NBR 15464-9 e 15134;  | Fardo com 8 rolos    | 150        |
| 18   | Refil para rodo de alumínio 40 cm | Refil para rodo; com base de Alumínio; em Borracha Natural; medindo 40cm;  | Unidade              | 30         |
| 19   | Sabão em barras glicerinado       | Sabão em Barra: <b>Composição Básica:</b> Carbonato de sódio, Dióxido de Titânio, Glicerina; Corante e outras substâncias químicas permitidas; Especificações Ph 11,5 com tolerância de 1%, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p de Glicerina; na cor Amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 (dois) anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a verificação no Ato da Entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | Pacote com 5 barras  | 80         |
| 20   | Saco de lixo 100 litros           | Saco de Lixo: para uso doméstico; de Polietileno, Reforçado; de baixa densidade, com solda linear; com capacidade de 100 litros; Medindo (92x100) cm (largura x altura) tolerância +/-10%, espessura mínima 8 Micras (paredes Abertas); na cor Preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem apropriada na embalagem de acondicionamento;  | Pacote com 100 sacos | 100        |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição              | Especificação  | Embalagem              | Quantidade |
|------|------------------------|--|------------------------|------------|
| 21   | Saco de lixo 40 litros | Saco de Lixo: para uso doméstico; de Polietileno; com capacidade de 40 Litros; medindo aproximadamente (50 x 70) cm (largura x altura); com espessura de no mínimo 8 micras; na cor Preto, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem apropriada na embalagem de acondicionamento;   | Pacote com 100 sacos   | 50         |
| 22   | Removedor sem cheiro   | Removedor: Misturas de Parafinas, Naftalenos e Aromáticos, para remoção de graxas, óleos, gorduras e tintas; não contem cheiro; líquido límpido e incolor; inflamável e tóxico, com validade de 3 (três) anos a partir da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; Produto Sujeito a verificação o Ato da Entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA; | Frasco com 1(um) litro | 300        |

### LOTE 02

| Item | Descrição                             | Especificação  | Embalagem | Quantidade |
|------|---------------------------------------|--|-----------|------------|
| 1    | Ampola para garrafa térmica 1,8 litro | Ampola para Garrafa Térmica: de Vidro; capacidade de 1,8 litros; compatível com garrafa TERMOLAR LUMINA; Garantia mínima de 12 (doze) meses. | Unidade   | 20         |
| 2    | Ampola para garrafa térmica 500 ml    | Ampola para Garrafa Térmica: de Vidro; Capacidade de 500 ml; compatível com garrafa TERMOLAR LUMINA; Garantia mínima de 12 meses;            | Unidade   | 30         |
| 3    | Balde com alça de metal               | Balde para uso doméstico: de Polipropileno; com capacidade para 5 (cinco) Litros; sem tampa, com alça de metal; na cor Azul.                 | Unidade   | 20         |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição                 | Especificação   | Embalagem | Quantidade |
|------|---------------------------|---|-----------|------------|
| 4    | Garrafa térmica 1,8 litro | Garrafa Térmica: de Pressão; com capacidade de 1,8 litros; corpo em aço inox; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; Fundo de Polipropileno; com Tampa em Polipropileno; com Alça; Lisa; | Unidade   | 20         |
| 5    | Garrafa térmica 500 ml    | Garrafa Térmica: de Pressão; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inox; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; Fundo de Polipropileno; com Tampa em Polipropileno; com Alça; Lisa;     | Unidade   | 30         |

### LOTE 03

| Item | Descrição              | Especificação   | Embalagem               | Quantidade |
|------|------------------------|---|-------------------------|------------|
| 1    | Copo descartável 50 ml | Copo Descartável: Poliestireno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor Branco Leitoso; Acondicionado em Mangas, e Massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas; as mangas não podem estar violadas; deverá constar Impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade de copos; os copos devem estar gravados em relevo de forma indelével: a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com Certificação Compulsória INMETRO NBR 14865 Vigente; | Caixa com 5000 unidades | 30         |





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Descrição               | Especificação  | Embalagem               | Quantidade |
|------|-------------------------|--|-------------------------|------------|
| 2    | Copo descartável 180 ml | Copo Descartável; Polipropileno; com capacidade mínima para 180 ml, na cor Branco Leitoso; acondicionado em Mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; as mangas não podem estar violadas; deverá constar Impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade de copos; os copos devem estar gravados em relevo de forma indelével: a marca ou identificação do fabricante; símbolo de Identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com Certificação Compulsória INMETRO NBR 14865 Vigente;; | Caixa com 2500 unidades | 80         |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº. 4/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do Anexo II - Termo de Referência.

|                     |
|---------------------|
| Nome da Proponente: |
| Número do CNPJ:     |
| Endereço Completo:  |
| Telefone:           |
| E-mail:             |

#### LOTE 01

| Item | Especificação        | Embalagem                  | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------|----------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1    | Água Sanitária       | Frasco com 1(um) litro     | 650        |       |                      |                   |
| 2    | Álcool Líquido 46°   | Frasco com 1(um) litro     | 400        |       |                      |                   |
| 3    | Bicarbonato de Sódio | Frasco com 500 gramas      | 1          |       |                      |                   |
| 4    | Desinfetante Lavanda | Galão com 5 (cinco) litros | 150        |       |                      |                   |
| 5    | Detergente em Pó     | Caixa com 1(um) quilo      | 60         |       |                      |                   |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP

CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564

End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item | Especificação                         | Embalagem              | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------|------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 6    | Detergente Líquido                    | Frasco com 500 ml      | 800        |       |                      |                   |
| 7    | Esponja dupla face                    | Unidade                | 400        |       |                      |                   |
| 8    | Flanela para limpeza (30 x 40) cm     | Unidade                | 200        |       |                      |                   |
| 9    | Guardanapo de papel                   | Pacote com 100 folhas  | 250        |       |                      |                   |
| 10   | Lã de aço                             | Saco com 8 unidades    | 70         |       |                      |                   |
| 11   | Limpa Móveis                          | Frasco com 200 ml      | 200        |       |                      |                   |
| 12   | Limpador Multiuso                     | Frasco com 500 ml      | 700        |       |                      |                   |
| 13   | Luva látex tamanho G                  | Pacote com 1 (um) par  | 80         |       |                      |                   |
| 14   | Luva látex tamanho P                  | Pacote com 1 (um) par  | 50         |       |                      |                   |
| 15   | Pano de Chão Saco Xadrez              | Pacote com 12 unidades | 8          |       |                      |                   |
| 16   | Papel higiênico 10cm x 30m            | Fardo com 64 rolos     | 50         |       |                      |                   |
| 17   | Papel higiênico 10cm x 300m           | Fardo com 8 rolos      | 150        |       |                      |                   |
| 18   | Refil para rodo de alumínio com 40 cm | Unidade                | 30         |       |                      |                   |
| 19   | Sabão em Barras Glicerinado           | Pacote com 5 barras    | 80         |       |                      |                   |
| 20   | Saco para Lixo 100 litros             | Pacote com 100 sacos   | 100        |       |                      |                   |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

| Item                       | Especificação            | Embalagem               | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 21                         | Saco para Lixo 40 litros | Pacote com 100 sacos    | 50         |       |                      |                   |
| 22                         | Removedor sem cheiro -   | Frasco com 1 (um) litro | 300        |       |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 01</b> |                          |                         |            |       |                      |                   |

### LOTE 02

| Item                       | Especificação                     | Embalagem | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1                          | Ampola garrafa térmica 1,8 litros | Unidade   | 20         |       |                      |                   |
| 2                          | Ampola garrafa térmica 500 ml     | Unidade   | 30         |       |                      |                   |
| 3                          | Balde com alça de metal           | Unidade   | 20         |       |                      |                   |
| 4                          | Garrafa térmica 1,8 litros        | Unidade   | 20         |       |                      |                   |
| 5                          | Garrafa térmica 500 ml            | Unidade   | 30         |       |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 02</b> |                                   |           |            |       |                      |                   |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### LOTE 03

| Item                       | Especificação           | Embalagem               | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1                          | Copo descartável 50 ml  | Caixa com 5000 unidades | 30         |       |                      |                   |
| 2                          | Copo descartável 180 ml | Caixa com 2500 unidades | 80         |       |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 03</b> |                         |                         |            |       |                      |                   |

( \_\_\_\_\_ )  
**VALOR TOTAL DOS 03 LOTES POR EXTENSO**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 4/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do Anexo II - Termo de Referência.

A empresa \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pelo presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a falsidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Declaro ainda que a empresa não está impedida e nem suspensa de contratar com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 4/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019**

Declaro para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não está suspensa temporariamente de participar em licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

\_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_

(Representante legal)



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 4/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_

Portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF  
nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir  
dos 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_

(Representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER ME OU EPP).**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 4/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº, sediada, (Endereço Completo) declaro (amos), sob as penas da lei e para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

#### MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019 – PROCESSO nº. 4/2019

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, inscrita no CNPJ Nº. 06.097.889/0001-53, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Hugo do Prado Santos, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade RG Nº. \_\_\_\_\_ SSP/SP, e inscrito no do CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas atualizações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do ANEXO II – Termo de Referência, que fica fazendo parte deste processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O presente contrato terá vigência até XXXX.

2.2. O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Câmara Municipal.

2.2.1. As autorizações serão emitidas pelo Setor de Compras, sendo as quantidades definidas de acordo com a disponibilidade de espaço físico do almoxarifado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, que será pago em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do material.

**Parágrafo Único** – Ao preço acima referido não se admite qualquer acréscimo, devendo estar nele incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações,



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

enfim, todas as despesas diretas e indiretas, os custos sociais, tributários, previdenciários e outros, ficando certo de que à Câmara Municipal nenhum outro ônus caberá, além do pagamento do preço proposto, com exceção nos casos em que houver a ocorrência de fatores supervenientes que causem o desequilíbrio econômico-financeiro de qualquer das partes, conforme disposto no Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, circunstância que será analisada e decidida pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente comprovada a entrega através de certificação do setor competente, comprovada regularidade da entrega do material, nos exatos termos do Anexo II Termo de Referência.

4.2. Fica vedado à CONTRATADA negociar ou efetuar cobrança ou desconto da fatura emitida por meio de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Atender prontamente as solicitações, reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, corrigindo, se for o caso, as deficiências que não obedecerem às respectivas especificações, legislações ou normas;

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS DA CONTRATANTE**

7.1. Durante a execução do contrato, reserva-se a CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, a seu exclusivo critério o direito de acompanhar a fiel observância deste contrato, indicando a Servidor: Sr. Felipe José dos Santos - Diretor Geral e Administrativo, como GESTOR do presente



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

contrato, para fazer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicadas à CONTRATADA, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

**7.2.** Para efeito do disposto nesta cláusula, a CONTRATANTE registrará as deficiências porventura existentes na execução do objeto, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do ajuste.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos Arts. 77 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações

**9.2.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas legais garantidas à CONTRATANTE nas hipóteses de rescisão administrativa, prevista nos Arts. 58, 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

**9.3.** Ficará, ainda, o presente contrato rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante formalização, por inexecução total ou parcial do contrato, com aplicação das sanções contratuais e legais admitidas.

**9.4.** É conferido à CONTRATANTE o direito de modificar unilateralmente o presente instrumento, visando exclusivamente atender as finalidades de interesse público, sempre respeitados os direitos da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo, do presente exercício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal de Embu das Artes, por até 2 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2.** Além destas penalidades, poderão ser impostas outras previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem em comum acordo, o Foro de Embu das Artes - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao cumprimento do presente instrumento.

E por haverem assim ajustado, firmam o presente compromisso, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Embu das Artes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Hugo do Prado Santos  
Presidente  
Câmara Municipal de Embu das  
Artes

Contratada

### Testemunhas:

|            |            |
|------------|------------|
| 1:<br>CPF: | 2:<br>CPF: |
|------------|------------|



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 11816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564  
End. Eletrônico: [www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br) - e-mail: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br) – [toni@cmembu.sp.gov.br](mailto:toni@cmembu.sp.gov.br)

### ANEXO IX – MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Contratada: XXXXXXXXXX

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do Anexo II - Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Embu das Artes, XX de XXX de 2019.

HUGO DO PRADO SANTOS

PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA